CONSELHO SUPERIOR DOS TRIBUNAIS ADMINISTRATIVOS E FISCAIS

———————————————————————————————————————

ATA N.º 504

No dia 23 de abril de 2026, pelas 14h30m, reuniu, em sessão ordinária, o Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais.----------

Estiveram presentes na sessão: ----------

O Presidente do Conselho, Juiz Conselheiro [Nome do Presidente]; ----------

Senhora Prof.ª Doutora [Vogal 1];----------

Prof. Doutor [Vogal 2];----------

Prof.ª Doutora [Vogal 3];----------

Dr. [Vogal 4]; ----------

Prof. Doutor [Vogal 5];----------

Juiz Conselheiro [Vogal 6];----------

Juíza Desembargadora [Vogal 7];----------

Juíza de direito [Vogal 8] (para intervir em substituição da Juíza de direito [Vogal Substituída 1]);----------

Juíza Secretária do CSTAF, Juíza Desembargadora [Juíza Secretária].-------

Participou na sessão através do sistema de videoconferência: ----------

Juiz de direito [Vogal 9] (para intervir em substituição da Juíza de direito [Vogal Substituída 2]);-------

*

Não participou na sessão a Senhora Dra. [Vogal 10] cuja ausência foi previamente comunicada.----------

****

Presidiu à sessão o Senhor Juiz Conselheiro [Nome do Presidente], Presidente do Conselho.----------

Aberta a sessão, passou-se à apreciação dos assuntos inscritos em Tabela:-----

*

1 – Verificação de poderes dos dois novos membros do Conselho, designados por Sua Excelência o Senhor Presidente da República. Reconhecimento e agradecimento pela colaboração dos membros do CSTAF que cessam o seu mandato.

Aberta a sessão, foi de imediato efetuada a verificação de poderes dos dois novos membros do Conselho, designados por Sua Excelência o Senhor Presidente da República através do seu Decreto n.º 71-E/2026, de 16 de abril, publicado no Diário da República n.º 74, 1.ª série, de 14 de abril de 2026: a Senhora Professora Doutora [Vogal 1] e a Dra. [Vogal 10].----------

O Senhor Presidente dirigiu palavras de boas-vindas aos novos membros.-------

Foi deliberado consignar em ata uma nota de agradecimento e louvor à Senhora Professora Doutora [Membro Cessante 1] e ao Senhor Professor Doutor [Membro Cessante 2], que cessaram funções como membros deste Conselho, bem como aos Senhores Prof. Doutor [Vogal 2], Prof. Doutora [Vogal 3] e Dr. [Vogal 4], que terminam o seu mandato em breve.----------

*

2 – Ponto 2 da Tabela – Leitura e aprovação da ata n.º 503 (Sessão ordinária de 24 de março de 2026). ----------

Foi lida e aprovada a ata da sessão ordinária de 24 de março de 2026 (ata n.º 503), a qual será assinada por todos os membros do Conselho que nela intervieram e que participaram na sessão de hoje.----------

*

O Senhor Presidente, ausentou-se da sala, não participando na discussão e votação do ponto seguinte da Tabela, tendo o Exmo. Juiz Conselheiro [Vogal 6] assumido a presidência da sessão e assegurado a continuação dos trabalhos.----------

*

3 – Ponto 3 da Tabela – Delegação de competência no Presidente para preparação e aprovação dos estudos dos VPR (quantitativo e eficiente) e dos objetivos de serviço judicial para 2027, a enviar ao Gabinete da Ministra da Justiça, até 15 de julho de 2026, sob condição de prévio conhecimento ao CSTAF (artigos 90.º, n.ºs 4 e 5, e 91.º, n.º 6, da Lei n.º 62/2013, de 26 de agosto); ratificação dos atos praticados (artigo 164.º do CPA). ----------

Foi deliberado, por unanimidade, delegar no Presidente do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais, Juiz Conselheiro [Nome do Presidente], a competência para preparar e aprovar o estudo dos Valores Processuais de Referência Quantitativo (VPR(Q)) e Eficiente (VPRe), a enviar ao Gabinete da Ministra da Justiça, até 15 de julho de 2026, acompanhando-os com os objetivos de serviço judicial para 2027, no respeito pelo disposto nos artigos 90.º, n.ºs 4 e 5, e 91.º, n.º 6, da Lei n.º 62/2013, de 26 de agosto, ratificando todos os atos até agora praticados nos apontados domínios (cf. documento anexo).----------

*

O Senhor Presidente regressou à sala, retomando a presidência.----------

*

4 – Ponto 4 da Tabela – Desligamento do serviço da Senhora Juíza de Direito [Juíza de Direito 1] para efeitos de aposentação/jubilação. --------

Foi deliberado, por unanimidade, desligar do serviço a Senhora Juíza de Direito [Juíza de Direito 1] para fins de aposentação/jubilação (cf. documento anexo).--

*

5 – Ponto 5 da Tabela – Requerimento apresentado pela Senhora Juíza de Direito [Juíza de Direito 2], a solicitar a renovação da licença especial para exercer as funções de assessora jurídica do Secretário para a Segurança do Governo da Região Administrativa Especial de Macau. ----------

Foi deliberado, por unanimidade, renovar, pelo período de dois anos e com efeitos a partir de 21 de setembro de 2026, a licença especial concedida à Senhora Juíza de Direito [Juíza de Direito 2] para o exercício de funções públicas de assessora jurídica do Secretário para a Segurança do Governo da Região Administrativa Especial de Macau (cf. documento anexo).----------

*

6 – Ponto 6 da Tabela – Nomeação como juízes de direito, em efetividade, dos Senhores Juízes de Direito, em regime de estágio, provenientes do 9.º Curso de Formação de Magistrados para os Tribunais Administrativos e Fiscais. ----------

Deliberado, por unanimidade, nomear como juízes de direito em efetividade de funções, como auxiliares, com efeitos a 5 de abril de 2026 e até ao próximo movimento judicial, os Senhores Juízes de Direito em regime de estágio Dr. [Juiz de Direito em Estágio 1], para exercer funções no Tribunal Administrativo e Fiscal de Almada, área administrativa, juízo administrativo comum e Dr. [Juiz de Direito em Estágio 2], para exercer funções no Tribunal Administrativo e Fiscal de Braga, área tributária, juízo tributário comum (cf. documento anexo).----------

*

7 – Ponto 7 da Tabela – Nomeação dos Presidentes dos tribunais administrativos e fiscais da Zona Norte, da Zona Centro e da Zona de Lisboa e Ilhas, com efeitos a 1 de maio. --------

Foi deliberado, por maioria com o voto vencido do Senhor Juiz Conselheiro [Vogal 6], com declaração de voto de vencido que se anexa, determinar:----------

I. Cessar, com efeitos a 30 de abril de 2026, a comissão de serviço para o exercício de funções de Presidente dos Tribunais Administrativos e Fiscais da Zona geográfica de Lisboa e Ilhas e Presidente do Tribunal Administrativo e Fiscal de Coimbra para a qual foi nomeada a Senhora Juíza Desembargadora [Juíza Desembargadora 1];----------

II. Cessar, com efeitos a 30 de abril de 2026, o exercício de funções como Presidente dos Tribunais Administrativos e Fiscais de Castelo Branco e de Leiria, para os quais foi nomeada a Senhora Juíza Desembargadora [Juíza Desembargadora 2];----------

III. Nomear a Senhora Juíza Desembargadora [Juíza Desembargadora 1], para o exercício de funções de Presidente dos Tribunais Administrativos e Fiscais da Zona geográfica Norte, em comissão de serviço, com efeitos a partir do dia 1 de maio de 2026;----------

IV. Nomear a Senhora Juíza Desembargadora [Juíza Desembargadora 3] para o exercício de funções de Presidente dos Tribunais Administrativos e Fiscais da Zona Geográfica do Centro, em comissão de serviço, com efeitos a partir do dia 1 de maio de 2026;----------

Mais foi deliberado nomear, a título temporário, a Senhora Juíza Desembargadora [Juíza Desembargadora 2] para o exercício de funções de Presidente dos Tribunais Administrativos e Fiscais da Zona Geográfica de Lisboa e Ilhas, em regime de acumulação com o exercício de funções de Presidente dos Tribunais Administrativos e Fiscais da Zona Sul a que já preside, com efeitos a partir do dia 1 de maio de 2026 (cf. documento anexo).----------

*

8 – Ponto 8 da Tabela – Nomeação de inspetores de serviço judicial, e respetivos secretários de inspeção, com afetação às Zonas Norte, Centro, Lisboa e Ilhas e Sul dos Tribunais Administrativos e Fiscais, com efeitos a 1 de maio. -----

Retirado da tabela.----------

*

9 – Ponto 9 da Tabela – Requerimento apresentada pelo Senhor Diretor do Centro de Estudos Judiciários a propor a nomeação da Coordenadora Regional da formação nos tribunais administrativos e fiscais de 1.ª instância, para a Zona Norte. ----------

Foi deliberado, por unanimidade, nomear, com efeitos a 1 de setembro de 2026, a Senhora Juíza Desembargadora [Juíza Desembargadora 4], como Coordenadora Regional da formação nos tribunais, para a Zona Norte, funções que exercerá em regime de acumulação, pelo período de três anos e com redução em 30% na distribuição de processos e no seu acervo processual, e sem distribuição de processos urgentes e prioritários (cf. documento anexo).----------

*

10 – Ponto 10 da Tabela – Requerimento apresentado pelo Senhor Presidente do Tribunal Central Administrativo Norte a solicitar a nomeação de senhores juízes desembargadores exercerem funções, em regime de acumulação, nas subsecções comum e social da secção de contencioso administrativo. ---------

Foi deliberado, por unanimidade, autorizar que os Senhores Juízes Desembargadores Dr. [Juiz Desembargador 1] e Dra. [Juíza Desembargadora 5], juízes desembargadores da subsecção administrativa dos contratos públicos, da secção administrativa do TCA Norte, passem a exercerem funções, em regime de acumulação, na subsecção administrativa comum e a Dra. [Juíza Desembargadora 6], juíza desembargadora da subsecção administrativa dos contratos públicos, da secção administrativa do TCA Norte, passe a exercer funções, em regime de acumulação, na subsecção administrativa social, com efeitos imediatos e até à situação de pressão processual no TCA Norte seja superada com a colocação de juízes desembargadores para ocupar lugares do quadro vagos e não ocupados, data em que se reavaliará a situação, se nada antes o justificar (cf. documento anexo).----------

*

11 – Ponto 11 da Tabela – Requerimento apresentado pela Senhora Juíza de Direito [Juíza de Direito 3] a solicitar redução da carga processual. ------

Foi deliberado, por unanimidade, para exercício do direito a dispensa de trabalho para amamentação reduzir em 30% a respetiva carga processual/acervo à Senhora Juíza Direito [Juíza de Direito 3] até a sua filha perfazer um ano de idade, e, posteriormente, enquanto durar a circunstância da amamentação, devidamente comprovada mensalmente (cf. documento anexo).----------

*

Neste momento, a Senhora Juíza Secretária do CSTAF ausentou-se da sessão.-

*

12 – Ponto 12 da Tabela – Processo n.º 1936 referente à inspeção judicial ao serviço prestado pela Senhora Juíza de Direito [Vogal Substituída 1], no Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria (área administrativa) e no Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa, no período compreendido entre 02.03.2017 a 15.03.2024. ----------

Foi deliberado, por unanimidade, atribuir a classificação de "Muito Bom" (cf. documento anexo).----------

*

13 – Ponto 13 da Tabela – Processo n.º 1937 referente à inspeção judicial ao serviço prestado pela Senhora Juíza de Direito [Juíza de Direito 4], no Tribunal Administrativo e Fiscal de Aveiro (área administrativa), no período compreendido entre 2 de março de 2017 e 2 de fevereiro de 2024, e no Tribunal Administrativo e Fiscal de Castelo Branco (área administrativa), em regime de acumulação, no período compreendido entre 1 de janeiro de 2022 e 31 de agosto de 2022. ----------

Foi deliberado, por unanimidade, atribuir a classificação de "Muito Bom" (cf. documento anexo).----------

*

14 – Ponto 14 da Tabela – Processo n.º 1938 referente à inspeção judicial ao serviço prestado pela Senhora Juíza de Direito, Dr.ª [Juíza Secretária], no Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria (área administrativa), Tribunal Administrativo e Fiscal de Aveiro, Equipa Especial de Recuperação de Lisboa e Tribunal Administrativo e Fiscal de Coimbra, em acumulação com a Equipa Especial de Recuperação do Centro, no período compreendido entre 02-03-2017 e 15-02-2024. ----------

Foi deliberado, por unanimidade, atribuir a classificação de "Muito Bom" (cf. documento anexo).----------

*

15 – Ponto 15 da Tabela – Processo n.º 1939 referente à inspeção judicial ao serviço prestado pela Senhora Juíza de Direito, Dr.ª [Juíza de Direito 5], no TAF de Aveiro (de 02-03-2017 a 31/08/2017), no TAF Penafiel (de 01/09/2017 a 5/02/2019), na Equipa de Recuperação de Pendências da Zona Norte (de 06/02/2019 a 31/08/2020) e TAF Porto (de 01/09/2020 a 15/05/2024). ----------

Foi deliberado, por unanimidade, atribuir a classificação de "Muito Bom" (cf. documento anexo).----------

*

16 – Ponto 16 da Tabela – Processo n.º 1940 referente à inspeção judicial ao serviço prestado pelo Senhor Juiz de Direito [Juiz de Direito 6], no Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria, no Tribunal de Círculo de Lisboa (Equipa de Recuperação de Pendências e no (competência genérica), no Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa (Juízo de Contratos Públicos), no período compreendido entre 02.03.2017 a 10.04.2024. ----------

Foi deliberado, por unanimidade, atribuir a classificação de "Muito Bom" (cf. documento anexo).----------

*

17 – Ponto 17 da Tabela – Processo n.º 1942 referente à inspeção judicial ao serviço prestado pela Senhora Juíza de Direito, Dr.ª [Juíza de Direito 7], no Tribunal Administrativo e Fiscal de Viseu, e TAC Lisboa, no período compreendido entre 02-03-2017 e 19-06-2024. ----------

Foi deliberado, por unanimidade, atribuir a classificação de "Muito Bom" (cf. documento anexo).----------

*

18 – Ponto 18 da Tabela – Processo n.º 2021 referente à inspeção judicial ao serviço prestado pela Senhora Juíza de Direito [Juíza de Direito 8], nos Tribunais Administrativos e Fiscais do Porto, de Braga, do Porto, na Equipa de Recuperação de Pendências, e, posteriormente, no Contencioso Tributário (vaga Mista) e no Juízo Tributário Comum, no período compreendido entre 02/03/2017 e 31/03/2024.

Foi deliberado, por unanimidade, atribuir a classificação de "Muito Bom" (cf. documento anexo).----------

*

19 – Ponto 19 da Tabela – Processo n.º 2022 referente à inspeção judicial ao serviço prestado pela Senhora Juíza de Direito [Juíza de Direito 9], nos Tribunais Administrativos e Fiscais de Coimbra, de Aveiro e de Coimbra, no período compreendido entre 02/03/2017 e 15/02/2024. ----------

Foi deliberado, por unanimidade, atribuir a classificação de "Muito Bom" (cf. documento anexo).----------

*

20 – Ponto 20 da Tabela – Processo n.º 2024 referente à inspeção judicial ao serviço prestado pela Senhora Juíza de Direito [Juíza de Direito 10], nos Tribunais Administrativos e Fiscais do Porto, de Braga, do Porto, na Equipa de Recuperação de Pendências, e, posteriormente no Contencioso Tributário (vaga mista) e no Juízo

Tributário Comum, no período compreendido entre 02/03/2017 e 31/03/2024. ----------

Foi deliberado, por unanimidade, atribuir a classificação de "Muito Bom" (cf. documento anexo).----------

*****

21 – Ponto 21 da Tabela – Processo n.º 2028 referente à inspeção judicial ao serviço prestado pelo Senhor Juiz de Direito [Juiz de Direito 11], no Tribunal Tributário de Lisboa, no período compreendido entre 02/03/2017 e 16/04/2024 (área tributária). ----------

Foi deliberado, por unanimidade, atribuir a classificação de "Muito Bom" (cf. documento anexo).----------

*

22 – Ponto 22 da Tabela – Processo n.º 2034 referente à inspeção judicial ao serviço prestado pela Senhora Juíza de Direito, Dr.ª [Juíza de Direito 12], no Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa, no período de 01-01-2020 a 27-05-2024. ----------

Foi deliberado, por unanimidade, atribuir a classificação de "Bom com Distinção" (cf. documento anexo).----------

*

23 – Ponto 23 da Tabela – Processo n.º 2053 referente à inspeção judicial ao serviço prestado pela Senhora Juíza de Direito, Dr.ª [Juíza de Direito 13], no Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria, Aveiro, Coimbra, Equipa Especial de Recuperação de Lisboa, em acumulação com Equipa Especial de Recuperação do Centro (área do contencioso administrativo) no período compreendido entre 02-03-2017 e 01-09-2024. ----------

Foi deliberado, por unanimidade, atribuir a classificação de "Bom com Distinção" (cf. documento anexo).----------

****

As deliberações tomadas constam da ata e, também, de documentos em anexo, ficando igualmente junta cópia da aludida tabela. ----------

*

Eram 16h30m quando foi declarada encerrada a sessão.----------

*

Lida e aprovada na sessão ordinária do dia 26 de maio de 2026, foi assinada pelo Senhor Presidente, Juiz Conselheiro [Nome do Presidente], que determinou que os serviços providenciassem de imediato pela recolha, junto do domicílio, da assinatura dos membros que participaram por videoconferência e não participaram na sessão de hoje presencialmente. ---------
---